

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 139/1965

Ementa

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO EXECUTIVO, SEM DESPESAS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **02/12/1965 29/11/2006 JORNAL DE JUNDIAÍ**

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 204/1965 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

RESOLUÇÃO Nº 139

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 1º de dezembro de 1 965, faz baixar a seguinte RESO LUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a transferir para o Executivo, independentemente de qualquer pagamento, o veículo de propriedade dêste Legislativo, dotado dos seguintes ca racterísticos:- marca:- Volkswagen; tipo:- Sedan Rural; motor:- B-104.828; côr:- marron-cinza-clara; chassis:- B-2.047.239; Cert.:nº 666719; placa:- 93.59.04; ano de fabricação:- 1 962.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiai, em dois de dezembro de mil - novecentos e sessenta e cinco. (2/12/1 965)

Joaquim Candelario de Freitas,

hope

Lazaro de Almeida, Presidente.

Hermenegildo Martinelli, 2º Secretario.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (2/12/1 965)

Guinez Marcos Pantoja, Diretor Administrativo.